



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS-MG - C M S -

Resolução 010 de 28 de Agosto de 2018

Dispõe sobre a Ciência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre os gastos do Recurso da Atenção Básica com medicamentos.

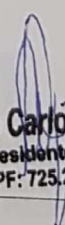
O Conselho Municipal de Saúde de Buritis, Minas Gerais. Criado através da Lei Municipal nº556/91, no uso de suas atribuições que lhe confere através desta Resolução a Aprovação do Recurso da Atenção Básica com medicamentos.

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal de Saúde aprova os gastos do Recurso da Atenção Básica com medicamentos.

PARAGRAFO ÚNICO – A aprovação supracitada no caput foi apresentada na reunião ordinária do Conselho de Saúde, visto que é um órgão de controle social.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições ao contrário.


Afonso Carlos Rodrigues
Presidente do CMS
CPF: 725.201.166-68

Presidente: Afonso Carlos Rodrigues